



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 32 – Pirai, 15 de Junho de 2022 – Nº2386

PODER EXECUTIVO

DECRETO 5.683, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43. § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122.0032.2238	33903600	25000102	62.000,00
1.10.1.10.305.0049.2299	33903900	25000102	5.080,00
1.10.1.10.305.0049.2299	33903900	25000102	10.000,00
1.10.1.10.125.0005.2039	33903900	25000102	4.920,00
SOMA:			82.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.302.0051.2307	33903000	25000102	10.000,00
1.10.1.10.302.0051.2307	33903600	25000102	72.000,00
SOMA:			82.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de Junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 5.684, DE 15 DE JUNHO DE 2022

EMENTA: Dá denominação a logradouro público, no 1º Distrito do Município de Pirai.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada **PRAÇA JECE ROSA FONTES**, o logradouro público existente na Rua Aymar Muller Taranto, próximo ao nº 294, Bairro Asilo, em neste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO 5.685, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43. § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.0031.1224	44905200	15000100	45.000,00
SOMA:			45.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.0029.2165	33903900	15000100	5.000,00
1.16.0.15.122.0031.2195	44905100	15000100	8.000,00
1.16.0.15.127.0030.1176	33903900	15000100	20.000,00
1.16.0.15.451.0006.1047	44905100	15000100	7.000,00
1.16.0.15.451.0006.2046	44905100	15000100	5.000,00
SOMA:			45.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de Junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 604/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08516/2022;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 12/06/2022 a 11/07/2022, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **GABRIEL DE LIMA BATISTA**, Docente II - Português, matrícula 12412, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Arthur Henrique Gonçalves Ferreira

VICE-PREFEITO

Ricardo Campos Passos

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Daniel Miceli de Freitas
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Renan Silva Gonçalves da Cruz
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Valcimar Teiceira Ferreira. Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Gebran Smera. Interino
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Vania Alves Lima
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Miguel Barbosa de Freitas
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Aline Silva Pinheiro
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Arthur Reis Ferreira. Interino
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Viviany Taranto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Arthur Reis Ferreira
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Julio Cezar da Fonseca Alves. Interino
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Jorge Ricardo Melhem Franco

PROCURADORIA

Procurador-Geral: Aílto Silva Neto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Giane Aparecida Gioia
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Darlei Gomes de Moraes
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Daniel Miceli de Freitas. Interino
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Alex Joaquim da Silva
Vice-presidente: João Carlos dos Santos Máximo
1º Secretário: Carlos Alexandre Correia da Silva
2º Secretário: Ronaldo Corrêa Leite

Vereadores

Wilden Vieira da Silva
José Paulo Carvalho de Oliveira
Mário Herminio da Silva Carvalho
Sebastião dos Santos Justiniano
Alexsandro Sena Silva
Vicente Celestino do Nascimento
Luiz Fernando Colucci Junior

Edição

Coordenador
Herbert Ruben Sousa Lustosa
Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 605/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08517/2022;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 30/05/2022 a 28/06/2022, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **VIVIANE MARIA DE SOUZA**, Docente II - Português, matrícula 9225, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 606/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08518/2022;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 06/06/2022 a 03/10/2022, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, a servidora municipal, **ALDA ALVES BARBOSA DE ALMEIDA**, Psicóloga I, matrícula 6346, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 607/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06243/2020;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **MARINEI DOS SANTOS SANTANA DE VALLEJO**, Docente I, matrícula nº 4975, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 45 do referido processo pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início em 23/05/2022 e término em 21/06/2022.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 608/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 01595/2022;

R E S O L V E readaptar o servidor municipal, **ELSON DOS SANTOS RIBEIRO**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5796, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 12 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 02/06/2022 e término em 28/11/2022.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 609/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05849/2020;

R E S O L V E conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 09/06/2022 a 05/12/2022, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, a servidora municipal, **ADINA DA FONSECA MORAES**, Agente de Serviços Gerais, matrícula 6247, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 610/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08621/2022;

R E S O L V E exonerar a pedido, o servidor municipal, **SIDNEY ALVES**, matrícula nº 10512, do cargo de Especialista de Educação Orientador Pedagógico, a partir de 15/06/2022.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 611/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2019, realizado em 08 de dezembro de 2019, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E empossar a partir de 15/06/2022, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **SIDNEY ALVES**, para exercer o cargo público de Especialista de Educação Supervisor de Ensino, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022.

AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Pirai, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos interessados que foi alterada a data de abertura do Pregão Presencial nº 017/2022, para prestação de serviços de aulas de balé, para o dia 30/06/2022 às 09:30 horas, por questões de ordem administrativa. Ficando inalteradas todas as condições de participação.

Informações: Secretaria Municipal de Administração, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2022**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº.01315/2022

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de uniformes para as profissionais da Rede Municipal de Saúde, para a nova composição do Conselho Municipal de Saúde, e camisas para distribuição na Semana Municipal de Prevenção do Câncer de Mama e de Colo do Útero e no Projeto Saúde Intinerante.

VALOR TOTAL: 292.146,56 (duzentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

DATA ASSINATURA: 15 de junho de 2022. – **VALIDADE:** 12 meses.

BENEFICIÁRIA: Dilson Roberto Natividade Dias 69714908272
CNPJ: 33.312.576/0001-43

LOTE III – CALÇA JEANS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CALÇA JEANS MASCULINA RETA confeccionada em denim, possui lavagem escura uniforme, com bolsos e fechamento frontal por zíper e botão de casa. Jeans com elástico, modelagem básica, logo do município no bolso, tamanho 38.	10	75,82	758,20
02	CALÇA JEANS MASCULINA RETA confeccionada em denim, possui lavagem escura uniforme, com bolsos e fechamento frontal por zíper e botão de casa. Jeans com elástico, modelagem básica, logo do município no bolso, tamanho 40.	10	75,82	758,20
03	CALÇA JEANS MASCULINA RETA confeccionada em denim, possui lavagem escura uniforme, com bolsos e fechamento frontal por zíper e botão de casa. Jeans com elástico, modelagem básica, logo do município no bolso, tamanho 42.	30	75,82	2274,60
04	CALÇA JEANS MASCULINA RETA confeccionada em denim, possui lavagem escura uniforme, com bolsos e fechamento frontal por zíper e botão de casa. Jeans com elástico, modelagem básica, logo do município no bolso, tamanho 44.	20	76,60	1532,00
05	CALÇA JEANS MASCULINA RETA confeccionada em denim, possui lavagem escura uniforme, com bolsos e fechamento frontal por zíper e botão de casa. Jeans com elástico, modelagem básica, logo do município no bolso, tamanho 46.	20	76,60	1532,00
06	CALÇA JEANS MASCULINA RETA confeccionada em denim, possui lavagem escura uniforme, com bolsos e fechamento frontal por zíper e botão de casa. Jeans com elástico, modelagem básica, logo do município no bolso, tamanho 48.	15	77,26	1158,90
07	CALÇA JEANS MASCULINA RETA confeccionada em denim, possui lavagem escura uniforme, com bolsos e fechamento frontal por zíper e botão de casa. Jeans com elástico, modelagem básica, logo do município no bolso, tamanho 50.	10	77,26	772,60
08	CALÇA JEANS MASCULINA RETA confeccionada em denim, possui lavagem escura uniforme, com bolsos e fechamento frontal por zíper e botão de casa. Jeans com elástico, modelagem básica, logo do município no bolso, tamanho 52.	10	77,26	772,60
09	CALÇA JEANS MASCULINA RETA confeccionada em denim, possui lavagem escura uniforme, com bolsos e fechamento frontal por zíper e botão de casa. Jeans com elástico, modelagem básica, logo do município no bolso, tamanho 56.	10	77,19	771,90
10	CALÇA JEANS MASCULINA RETA confeccionada em denim, possui lavagem escura uniforme, com bolsos e fechamento frontal por zíper e botão de casa. Jeans com elástico, modelagem básica, logo do município no bolso, tamanho 58.	04	77,25	309,00
VALOR TOTAL DO LOTE III			R\$ 10.640,00	

LOTE IV – JAQUETA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	JAQUETA MASCULINA AZUL MARINHO confeccionada em tacet, caimento reto, gola alta, mangas longas, bolsos, detalhe frontal com logo do município, acabamento canelado, forro em moletom e fechamento frontal por zíper, tamanho P.	60	121,90	7.314,00
02	JAQUETA MASCULINA AZUL MARINHO confeccionada em tacet, caimento reto, gola alta, mangas longas, bolsos, detalhe frontal com logo do município, acabamento canelado, forro em moletom e fechamento frontal por zíper, tamanho M.	220	121,90	26.818,00
03	JAQUETA MASCULINA AZUL MARINHO confeccionada em tacet, caimento reto, gola alta, mangas longas, bolsos, detalhe frontal com logo do município, acabamento canelado, forro em moletom e fechamento frontal por zíper, tamanho G.	280	121,90	34.132,00
04	JAQUETA MASCULINA AZUL MARINHO confeccionada em tacet, caimento reto, gola alta, mangas longas, bolsos, detalhe frontal com logo do município, acabamento canelado, forro em moletom e fechamento frontal por zíper, tamanho GG.	150	123,30	18.495,00
05	JAQUETA MASCULINA AZUL MARINHO confeccionada em tacet, caimento reto, gola alta, mangas longas, bolsos, detalhe frontal com logo do município, acabamento canelado, forro em moletom e fechamento frontal por zíper, tamanho XGG.	50	125,78	6.289,00
06	JAQUETA MASCULINA AZUL MARINHO confeccionada em tacet, caimento reto, gola alta, mangas longas, bolsos, detalhe frontal com logo do município, acabamento canelado, forro em moletom e fechamento frontal por zíper, tamanho G3.	05	125,96	629,80
07	JAQUETA BRANCA confeccionada em tacet, caimento reto, gola alta, mangas longas, bolsos, detalhe frontal com logo do município, acabamento canelado, forro em moletom e fechamento frontal por zíper, tamanho P.	50	123,30	6.165,00
08	JAQUETA BRANCA confeccionada em tacet, caimento reto, gola alta, mangas longas, bolsos, detalhe frontal com logo do município, acabamento canelado, forro em moletom e fechamento frontal por zíper, tamanho M.	60	123,30	7.398,00
09	JAQUETA BRANCA confeccionada em tacet, caimento reto, gola alta, mangas longas, bolsos, detalhe frontal com logo do município, acabamento canelado, forro em moletom e fechamento frontal por zíper, tamanho G.	60	123,30	7.398,00
10	JAQUETA BRANCA confeccionada em tacet, caimento reto, gola alta, mangas longas, bolsos, detalhe frontal com logo do município, acabamento canelado, forro em moletom e fechamento frontal por zíper, tamanho GG.	40	123,30	4.932,00
11	JAQUETA BRANCA confeccionada em tacet, caimento reto, gola alta, mangas longas, bolsos, detalhe frontal com logo do município, acabamento canelado, forro em moletom e fechamento frontal por zíper, tamanho XG.	10	125,96	1.259,60
12	JAQUETA BRANCA confeccionada em tacet, caimento reto, gola alta, mangas longas, bolsos, detalhe frontal com logo do município, acabamento canelado, forro em moletom e fechamento frontal por zíper, tamanho XGG.	10	125,96	1.259,60
VALOR TOTAL DO LOTE IV			R\$ 122.090,00	

LOTE V – CAMISA DE MALHA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAMISA DE MALHA NA COR ROSA , manga curta, com desenho colorido da campanha outubro rosa, logo no SUS e PMP. Tamanho PP.	05	32,72	163,60
02	CAMISA DE MALHA NA COR ROSA , manga curta, com desenho colorido da campanha outubro rosa, logo no SUS e PMP. Tamanho P.	80	32,74	2.619,20
03	CAMISA DE MALHA NA COR ROSA , manga curta, com desenho colorido da campanha outubro rosa, logo no SUS e PMP. Tamanho M.	150	32,74	4.911,00
04	CAMISA DE MALHA NA COR ROSA , manga curta, com desenho colorido da campanha outubro rosa, logo no SUS e PMP. Tamanho G.	150	32,74	4.911,00
05	CAMISA DE MALHA NA COR ROSA , manga curta, com desenho colorido da campanha outubro rosa, logo no SUS e PMP. Tamanho GG.	80	32,74	2.619,20
06	CAMISA DE MALHA NA COR ROSA , manga curta, com desenho colorido da campanha outubro rosa, logo no SUS e PMP. Tamanho XGG.	08	34,07	272,56
07	CAMISA DE MALHA BRANCA , manga curta, com desenho colorido do projeto saúde itinerante na frente e em uma das mangas. Tamanho P.	100	32,67	3.267,00
08	CAMISA DE MALHA BRANCA , manga curta, com desenho colorido do projeto saúde itinerante na frente e em uma das mangas. Tamanho M.	200	32,74	6.548,00
09	CAMISA DE MALHA BRANCA , manga curta, com desenho colorido do projeto saúde itinerante na frente e em uma das mangas. Tamanho G.	200	32,74	6.548,00
10	CAMISA DE MALHA BRANCA , manga curta, com desenho colorido do projeto saúde itinerante na frente e em uma das mangas. Tamanho GG.	100	32,74	3.274,00
11	CAMISA DE MALHA BRANCA , manga curta, com desenho colorido do projeto saúde itinerante na frente e em uma das mangas. Tamanho XGG.	80	34,08	2.726,40
VALOR TOTAL DO LOTE V			R\$ 37.859,96	

CUIDANDO DE MIM, EU CUIDO DE NÓS!

O uso da máscara é individual,
a proteção é para todos.

ASCOM | PREFEITURA DE PIRAI

pirai.rj.gov.br/covid19

PIRAÍ
CONTRA O
CORONA

PREFEITURA DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUS

MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS

ASCOM | PREFEITURA DE PIRAI

USE MÁSCARA

HIGIENIZE AS MÃOS COM ÁLCOOL 70%

EVITE CONTATO FÍSICO

DISTÂNCIA MÍNIMA DE 1,5 METROS

pirai.rj.gov.br/covid19

PIRAÍ
CONTRA O
CORONA

PREFEITURA DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUS